



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.033 , DE 28 DE ABRIL DE 2.004

= Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) objetivando a execução das obras de Serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada (municipal) SP-280 – Ribeirão Guacho =

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras de serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada (municipal) SP-280 – Ribeirão Guacho, numa extensão de 6.000m.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença :

- Executar, as suas expensas, as obras e os serviços objeto do Convênio, com os materiais betuminosos e agregados fornecidos pelo DER, respeitando os melhores padrões de qualidade e economia;
- Com os serviços de sinalização e liberação do trecho necessário aos serviços, bem como a fiscalização e orientação do tráfego durante a realização destes serviços.
- Com os demais serviços de terraplanagem e obras de drenagem que porventura possam vir a ser necessários;
- Por danos causados a terceiros e propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL STA. CRUZ DO RIO PARDO 03/04/2004 16:58



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1944, de 18 de abril de 2.002.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Abril de 2.004**

  
**ADILSON DAMAZETI MIRA**  
Prefeito

  
**ALEXANDRE JOSÉ BACCILI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**ENGº ANTONIO CELSO DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Vias Urbanas, Desfavelização  
e Habitação

  
**WILSON ANTONIO BIBIANO**  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA**  
Assessor Jurídico